



EDITAL DE CONCURSO 001/2017

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH, toma público para conhecimento dos interessados, que no período de 15 de outubro de 2017 a 15 de novembro de 2017, receberá inscrições de pessoas físicas, com no mínimo 15 (quinze) anos, que desejarem participar do I Concurso de Vídeos Curtas-Metragens – “Direitos Humanos, e eu com isso?”, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, sendo o presente concurso coordenado pela Gerência de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, que será responsável pelo apoio administrativo, pelas providências necessárias ao cumprimento deste Edital e por demais informações referentes ao Concurso, as quais poderão ser obtidas, no site www.direitoshumanos.es.gov.br, no endereço eletrônico gppddh@sedh.es.gov.br, maurilio.mendonca@sedh.es.gov.br e suellen.barone@sedh.es.gov.br, no Palácio da Fonte Grande, Rua 7 de Setembro, 362, 5º andar, Centro, Vitória, ou ainda, ou através dos telefones 3636-1321, 3636-1344 e 3636-1334.

1. DO OBJETO

1.1. “Direitos Humanos: e eu com isso?” é o concurso de vídeos curtas-metragens captados com o celular, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) - órgão do Governo do Espírito Santo voltado para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, criado pela Lei Complementar Nº 830, de julho de 2016 - que objetiva, além da promoção e estímulo cultural, ampliar o debate sobre a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

1.2. O tema do concurso é “Preconceito”, dando ênfase à necessidade de se ampliar o debate sobre os diferentes preconceitos existentes na sociedade, buscando, ainda, demonstrar a importância do respeito e concretização dos direitos humanos. Acredita-se que a produção de materiais audiovisuais são instrumentos pedagógicos capazes de auxiliar e encorajar o rompimento dos ciclos dos diferentes tipos de preconceito.

1.3. O concurso tem como objetivo estimular a participação e a criatividade, além de produzir materiais de uso pedagógico para o enfrentamento do preconceito em nossa sociedade.

1.4. O concurso será realizado em âmbito estadual, sendo o participante residente em algum município do Espírito Santo.



2. DAS ETAPAS E DA SELEÇÃO

2.1. O presente concurso terá quatro etapas, a saber, inscrição, habilitação, seleção para Mostra Competitiva e Mostra Competitiva.

2.2. A inscrição será regida conforme item 04.

2.3. Serão considerados habilitados os vídeos inscritos que atenderem todas as especificações e critérios contidos neste edital.

2.4. A Mostra Competitiva será composta pelos vídeos finalistas.

2.4.1. Considera-se Mostra Competitiva a exposição dos vídeos finalistas para o público em geral, em local a ser definido, de forma gratuita, com a finalidade de selecionar um premiado deste concurso, considerando este o mais votado, através da apuração dos votos recebidos em uma.

2.4.2. Entre todos os vídeos inscritos e habilitados, serão selecionados 20 vídeos para participar da Mostra Competitiva, que serão considerados finalistas, para todos os júris;

2.4.3. A seleção dos vídeos da Mostra Competitiva será feita pelo júri técnico;

2.4.4. O júri técnico levará em conta na seleção para a Mostra e para a premiação, critérios como a capacidade de aproveitamento dos recursos da mídia proposta, a inovação, a criatividade e a peculiaridade pelo tema proposto, primando pela diversidade.

3. DOS CRITÉRIOS E DAS CONDIÇÕES

3.1. Serão aceitas as inscrições de curtas-metragens de todos os gêneros (a exemplo de ficção, clipe, videoarte, depoimento, animação ou documentário) desde que respeitadas todas as condições deste regulamento.

3.1.1. Os vídeos devem ser captados em mídia digital, com aparelho celular, em formato MP4, em resolução mínima de 1280 x 720 pixels, abordando o tema "Preconceito";

3.1.2. O vídeo deverá ser captado com aparelho celular, podendo ser editado e finalizado em plataforma de preferência da (o) participante.

3.2. Os vídeos deverão estar finalizados no momento da inscrição, com duração entre 01 (um) e 05 (cinco) minutos, contando com os créditos.

3.2.1 Os vídeos deverão conter créditos relativos à produção do mesmo, sendo iniciais ou finais, desde que não ultrapassem o limite de duração estabelecido.



3.3. Só serão aceitos vídeos inéditos, produzidos e realizados para este concurso especificamente, sendo que a exibição pública antes da inscrição neste concurso ocasionará a desclassificação do candidato, considerando, ainda, o disposto no item 3.3.1.

3.3.1. Vídeo inédito é todo aquele que atenda, concomitantemente, às seguintes condições:

I - não tenha recebido recursos através de leis de incentivo e nem tenha sido contemplado em programas ou concursos, de qualquer esfera política;

II - não esteja em fase de produção ou finalização;

III - não tenha sido exibido, em qualquer formato e em qualquer veículo.

3.4. O vídeo deve ter classificação livre e não deve ter exposição de crianças nem de conteúdos que comprometam a dignidade das mesmas, conforme recomenda a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. O material também deve respeitar a Constituição Federal e os direitos diversos, de forma geral.

3.5. O vídeo que não atender as especificações quanto ao tema do concurso, "Preconceito", será desclassificado.

3.6. Todas as cenas do vídeo deverão ser captadas com aparelho celular, não podendo utilizar, mesmo que na edição, imagens captadas por outros meios.

3.7. É permitido o uso de imagens estáticas, desde que feitas também pelo celular.

3.8. É permitido o uso de tablets para captação de imagens.

3.9. Os vídeos selecionados para o concurso estarão disponíveis na Internet para visualização do público em geral.

3.9.1. Os vídeos vencedores serão exibidos de forma pública e gratuita nos meios possibilitados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, como a página DireitosHumanosES no Facebook, parceiros e outros.

4. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

4.1. A inscrição será feita por meio do site www.direitoshumanos.es.gov.br, em link específico para o concurso, no qual será preenchida uma ficha técnica solicitando os dados de cada participante (nome, idade, e-mail, telefone para contato, endereço, entre outros), pseudônimo, sinopse do vídeo, especificações do celular utilizado e o link do vídeo, após a realização do uploading em conta no site YouTube.

4.2. O vídeo deve ser identificado da seguinte forma: "Concurso Direitos Humanos: e eu com isso? – Título escolhido".



4.3. A habilitação somente será efetivada com o recebimento de todos os requisitos solicitados, de acordo com este regulamento.

4.4. A inscrição é gratuita.

4.5. A inscrição será aberta no dia 15 de outubro de 2017 e encerrada no dia 15 de novembro de 2017.

4.6. Com a inscrição finalizada a/o participante aceita cumprir automaticamente as regras do presente regulamento. Concede o uso de direito autoral, permite e autoriza, a título gratuito, de forma irrevogável e perpétua, a exibição do vídeo em mídias e programas veiculados pela comunicação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, da Assembleia Legislativa do Espírito Santo e do Governo do Estado do Espírito Santo.

4.7. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) entrará em contato com os participantes selecionados para disponibilizar os vídeos em formatação adequada para participarem da Mostra Competitiva.

4.8. A inscrição é individual, mas a produção pode ser de orientação ou construção coletiva. E os participantes devem ter idade igual ou superior a 15 anos.

4.9. Cada participante poderá concorrer com no máximo 02 (dois) vídeos.

4.10. Na hipótese de um participante ter 02 (dois) vídeos selecionados para a Mostra Competitiva, caberá a ele a opção por um deles.

4.10.1. O vídeo indicado pelo participante concorrerá como finalista, sendo o outro considerado excluído do concurso por deliberação autoral.

5. DOS JÚRIS E DA SELEÇÃO PARA A MOSTRA COMPETITIVA

5.1. O presente concurso contará com dois júris: o júri técnico e o júri popular, sendo o último composto pelos internautas e pelo público da Mostra Competitiva.

5.2. O júri técnico será composto por 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Cultura (Secult), 01 (um) representante do Centro Estadual de Educação Técnica (CEET) Vasco Coutinho e 02 (dois) representantes da sociedade civil, escolhidos pela SEDH.

5.2.1. A composição do júri técnico poderá ser alterada pela equipe organizadora do concurso, sem aviso prévio;

5.2.2. Os 20 vídeos selecionados pelo júri técnico para a Mostra Competitiva serão chamados de “finalistas”.



5.2.3. Nenhum integrante do júri técnico poderá ter parentesco em linha reta ou colateral até o quarto grau com as (os) participantes do concurso.

6. DA VOTAÇÃO FINAL

6.1. O julgamento e seleção final dos 03 (três) vídeos ganhadores serão feitos considerando os dois júris, dentre os finalistas.

6.2. O júri técnico escolherá um ganhador e a votação pelo júri técnico se dará em reunião, a ser realizada durante o período de exposição dos vídeos concorrentes, em respeito às datas definidas para a Mostra Competitiva e para a votação pela Internet.

6.3. O júri popular será responsável por escolher 02 (dois) dos 03 (três) ganhadores do concurso: 01 (um) deles será escolhido por internautas, em votação na página www.direitoshumanos.es.gov.br; e o outro pelo público da Mostra Competitiva, que será realizada em local e data ainda a ser definido.

6.3.1. A votação pelos internautas será realizada no site www.direitoshumanos.es.gov.br, durante o período entre 20 de novembro e 03 de dezembro de 2017.

6.4. A votação do público da Mostra Competitiva acontecerá concomitantemente à realização da Mostra Competitiva, com data, horário e local ainda a serem definidos.

6.5. O mesmo vídeo não poderá ser eleito pelos dois júris populares (da internet e da mostra competitiva).

6.5.1. Em caso de empate, o júri técnico vai se reunir para escolher qual dos dois segundos colocados, o da votação da Internet, ou o da votação da mostra competitiva, também será premiado.

6.6. O júri técnico não poderá escolher o mesmo vídeo que os júris populares. Caso isso aconteça, o segundo colocado na seleção do júri técnico será um dos vencedores do concurso. Sendo o segundo também um dos escolhidos no voto popular, o terceiro colocado do júri técnico será um dos vencedores do concurso.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados 03 (três) vídeos entre os 20 selecionados para a Mostra Competitiva, sendo 02 (dois) eleitos pelo júri popular e 01 (um) eleito pelo júri técnico.

7.2. Cada um dos três vencedores receberá um aparelho smartphone.



8. DA ÉTICA DO CONCURSO E DAS PROIBIÇÕES

8.1. Não serão permitidos materiais obscenos, difamatórios, com ameaças, pornográficos, machistas, homofóbicos, racistas ou etnicamente ofensivos, vídeos que violem as leis vigentes no estado brasileiro, ou seja, de qualquer forma inapropriados, abusivos, violentos ou ilegais.

8.2. Cabe a cada participante declarar possuir todos os direitos contidos no vídeo, imagem e som entregues, sendo responsável pelo conteúdo.

8.3. Cada participante deverá declarar que possui as devidas licenças e autorizações requeridas para se utilizar de qualquer propriedade intelectual de terceiros.

8.4. Cada participante deverá possuir também o consentimento de qualquer pessoa que aparecer no vídeo, incluindo, inclusive, o direito de uso de imagem, isentando o concurso de qualquer responsabilidade referente aos direitos autorais de trilhas e imagens.

8.5. No caso de plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros, o vídeo será desclassificado.

8.6. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos não se responsabiliza pelo uso ilegal de imagem, som, ou qualquer outra ilegalidade, sendo de inteira responsabilidade dos participantes a guarda das autorizações e permissões relacionadas ao vídeo, podendo ser os referidos documentos solicitados a qualquer tempo.

9. DO RESULTADO E DAS COMUNICAÇÕES

9.1. O resultado do concurso, apresentando os três vencedores, será divulgado em evento, próximo ao dia 10 de dezembro de 2017, Dia Internacional dos Direitos Humanos. O evento será o encerramento do concurso.

9.2. As/os selecionadas/os receberão um e-mail comunicando-lhes sobre a realização da Mostra Competitiva.

9.3. Os premiados receberão e-mail sobre o resultado final e dia exato da premiação.

9.4. Todas as etapas e resultados devem ser acompanhados pelos inscritos, habilitados e finalistas também pelo site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O concurso não será responsável por prejuízos e danos através de atividades incorretas dos participantes.

10.2. Os casos não previstos neste edital serão sanados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, a qualquer tempo.



10.3. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

10.4. À Secretaria de Estado de Direitos Humanos fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

JULIO CESAR POMPEU

Secretário de Estado de Direitos Humanos